

## **GT – Atividade Docente: Avaliação, Valorização do Ensino e Carreira**

### **Propostas Iniciais sobre Valorização da Docência e Avaliação**

Nos termos da Portaria GR-6.545, de 30.04.2014, que estabelece “a necessidade de modernizar o regime de trabalho e os sistemas de avaliação individual no âmbito da USP, permitindo a valorização das atividades de educação, bem como a aplicação do conceito de ‘valorizar a qualidade’ às atividades fim da Universidade”, e com base nas premissas enunciadas na sequência deste parágrafo, o Grupo de Trabalho-GT apresenta às unidades o seguinte conjunto de propostas para debate e posicionamento.

#### **Premissas**

- a) Elaboração de propostas de acordo com o entendimento do GT sobre a missão da Universidade:
  - 1. Formação de professores, pesquisadores e profissionais de alta qualidade
  - 2. Formação ética de cidadãos críticos visando o fortalecimento da democracia
  - 3. Realização de pesquisa básica, aplicada e tecnológica em todas as áreas do conhecimento
  - 4. Promoção do desenvolvimento socioeconômico sustentável
  - 5. Transferência de conhecimento e tecnologia para a sociedade
  - 6. Participação efetiva na formulação e implantação de políticas públicas
  - 7. Preservação e enriquecimento da cultura e da arte
- b) Valorização das atividades de ensino de graduação na avaliação e progressão da carreira docente.
- c) Reconhecimento da heterogeneidade das áreas de conhecimento e de perfis acadêmicos.
- d) Valorização do RDIDP por méritos estritamente acadêmicos.

#### **Propostas**

##### **Valorização da docência**

O grupo de trabalho sugere a obrigatoriedade de os departamentos ou unidades apresentarem a cada cinco anos um planejamento acadêmico, incluindo seus

indicadores de desempenho quanto ao ensino, pesquisa básica e aplicada, cultura e extensão, incluindo inovação.

Os docentes deverão ser avaliados a cada cinco anos, de acordo com as atividades desempenhadas dentro do planejamento quinquenal de seu departamento ou unidade, que deverá valorizar atividades de ensino de graduação.

### **Avaliação qualitativa de todas as atividades**

O GT sugere a integração institucional da CERT, CPA e CAA – para articulação e consolidação de seus critérios e procedimentos de avaliação dos docentes, departamentos e unidades.

- **Avaliação dos docentes**

Os docentes serão avaliados quanto às suas atividades acadêmicas e à sua inserção nos planos de metas dos departamentos e unidades, incluindo atividades de gestão, de acordo com seus regimes de trabalho.

- **Avaliação do departamento**

Os departamentos serão avaliados a cada cinco anos quanto às suas atividades acadêmicas de acordo com o planejamento apresentado no período anterior relativo às metas para o ensino (Graduação e Pós-Graduação *lato e stricto sensu*), pesquisa (básica, aplicada e/ou multidisciplinar) e cultura e extensão.

Os planos acadêmicos dos departamentos devem ser discutidos e aprovados pelas unidades.

- **Avaliação das unidades**

As unidades serão avaliadas a cada cinco anos quanto às suas atividades acadêmicas de acordo com o planejamento apresentado no período anterior. Todas as unidades devem ser referências no país em pelo menos uma das missões da universidade.

### **Regimes de Trabalho**

Os regimes de trabalho devem atender aos objetivos gerais da Universidade de São Paulo em ensino, pesquisa, cultura e extensão, de acordo com o planejamento acadêmico dos departamentos e unidades. O GT propõe os seguintes regimes de trabalho:

- Regime de Tempo Parcial – RTP
- Regime de Turno Completo – RTC
- Regime de Tempo Integral – RTI
- Regime de Dedicção Exclusiva – RDIDP

Além desses regimes de trabalho o GT propõe também:

- A consolidação das normas relativas à contratação de Professor Temporário;
- A consolidação das normas relativas à contratação de Professor Substituto em regime de 8 horas.

#### Regime de Tempo Parcial

O docente em Regime de Turno Parcial (RTP) deverá trabalhar doze horas semanais em atividades de ensino.

#### Regime de Turno Completo

O docente em Regime de Turno Completo (RTC) deverá trabalhar vinte e quatro horas semanais em atividades de ensino, pesquisa e cultura e extensão de serviços à comunidade.

#### Regime de Tempo Integral

O docente em Regime de Tempo Integral (RTI) deverá trabalhar quarenta horas semanais em atividades de ensino, pesquisa e cultura e extensão de serviços à comunidade, sem obrigatoriedade de manter vínculo empregatício exclusivo com a Universidade de São Paulo.

#### Regime de Dedicção Exclusiva

O docente em Regime de Dedicção Exclusiva (RDIDP) deverá trabalhar quarenta horas semanais em atividades de ensino, pesquisa e cultura e extensão de serviços à comunidade, incluindo efetivo engajamento institucional com obrigatoriedade de manter vínculo empregatício exclusivo com a Universidade de São Paulo.

O GT justifica a sugestão de criação do RTI para permitir a atividade de professores em tempo integral, com participação nas atividades descritas acima, incluindo efetivo engajamento institucional, mas com possibilidade de assumir outros compromissos

externos, respeitada sua carga horária de trabalho. Por outro lado, o docente em RDIDP, por ter vínculo empregatício exclusivo com a Universidade, deverá ter substancial diferenciação salarial com relação ao Regime de Tempo Integral (RTI), de forma a garantir a viabilidade dos dois regimes.

O GT considerou também a possibilidade de criação de um regime consolidando o RTC com o RTI com uma carga horária de trinta e duas horas.

### **Ingresso na Carreira**

O GT sugere que a proposta de alocação de docentes nos diferentes regimes de trabalho caiba aos departamentos, de acordo com seu plano acadêmico.

Os concursos para ingresso na carreira devem ser em regime RTP com a indicação no edital do regime preferencial especificado pelo departamento ou unidade.

### **Movimentação na Carreira e no Regime de Trabalho**

O GT sugere a manutenção da progressão horizontal, que deverá ser vinculada à avaliação periódica do regime de trabalho do docente. Caso o desempenho do docente tenha sido excepcional, ele será contemplado com uma progressão horizontal na carreira. Nas avaliações periódicas, caso o desempenho seja insatisfatório, o docente poderá ter seu regime de trabalho alterado.

### **Carreira: Professor Titular**

Para contemplar as diferentes trajetórias acadêmicas, em particular valorizando as atividades de ensino, nos concursos para Professor Titular os departamentos poderão especificar em cada edital de concurso a ênfase a ser atribuída aos seguintes perfis acadêmicos: pesquisa, ensino, cultura e extensão.